

EDITAL UNIFEBE nº 46/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, que estão abertas as inscrições para a **CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES – TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2ª FASE DO CURSO DE MEDICINA)**, para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2019, conforme segue:

1. DAS VAGAS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina em face do levantamento das vagas disponíveis após o encerramento de cada semestre letivo.

1.2. As vagas disponíveis são oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.3. O comunicado com a relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no site da www.unifebe.edu.br, até o dia 29 de julho de 2019 (segunda-feira).

2. **DOS CANDIDATOS:** podem participar da seleção candidatos regularmente matriculados em Cursos de Medicina de instituição de educação superior brasileira devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB).

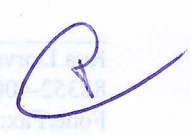
2.1. São requisitos para a inscrição no processo de seleção:

- I. estar regularmente matriculado no 1º Semestre Letivo de 2019;
- II. ter ingressado na Instituição de origem por Vestibular ou ENEM;
- III. possuir média geral de aproveitamento acadêmico no curso de origem igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou conceito satisfatório.

2.2. O candidato que não atender aos requisitos do item 2. terá sua inscrição indeferida.

3. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos poderão efetuar sua inscrição no período de 02 a 12 de julho de 2019.

3.1. A inscrição pode ser realizada pessoalmente, na Secretaria Acadêmica ou na *home page* da UNIFEBE – www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.



3.2. A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições para Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa – 2ª Fase do Curso de Medicina serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de 02 a 12 de julho de 2019, realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no link <https://www.unifebe.edu.br/site/medicina-cadastro-reserva> ou no banner **Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa – 2ª Fase do Curso de Medicina** ou ainda, comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE;
- b) preencher o formulário de inscrição;
- c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação prevista no item **5.2**, deste Edital, deverá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no período de 02 a 17 de julho de 2019, das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

5.1. O candidato poderá ainda entregar na Secretaria Acadêmica a documentação prevista no **5.2**, no dia 18 de julho de 2019, das 8h às 11h, impreterivelmente.

5.2. O candidato deverá apresentar até o dia 18 de julho de 2019, às 11h, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) fotocópia do CPF (caso o número não conste no RG);
- c) histórico escolar oficial, original e atualizado, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- d) ementa e programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- e) declaração expedida pela Instituição de Educação Superior do curso de origem, contendo a média geral de aproveitamento acadêmico no curso de origem;
- f) atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem;
- g) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da

Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;

h) comprovante da inscrição realizada no site da UNIFEBE.

6. DA SELEÇÃO: A seleção compreende as seguintes Etapas:

- a) **1ª Etapa** – Entrega de Documentos no prazo estabelecido (eliminatória);
- b) **2ª Etapa** – Avaliação Escrita (eliminatória);
- c) **3ª Etapa** – Análise do Currículo (classificatória).

6.1. As Etapas da seleção são de caráter eliminatório e classificatório e de responsabilidade da Comissão Especial designada no item 8. deste Edital.

6.2. Para a **1ª Etapa** – Entrega de Documentos: o candidato que não entregar todos os documentos definidos no item 5.2 nos prazos estabelecidos neste Edital não poderá participar da 2ª Etapa da seleção.

6.3. A Avaliação Escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro alternativas cada, referentes às unidades curriculares da 1ª Fase do Curso de Medicina da UNIFEBE, conforme as ementas contidas no Anexo Único deste Edital.

6.4. À **2ª Etapa** – Avaliação Escrita, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para obter aprovação nesta etapa da seleção o candidato deverá atingir no mínimo a nota 5,0 (cinco vírgula zero).

6.5. Para a **3ª Etapa** – Análise do Currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no Curso de Medicina, bem como o desempenho do(a) candidato(a) nessas disciplinas e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.5.1. Para fins de análise de currículo, o candidato não poderá ficar com mais de dois componentes curriculares pendentes na 1ª Fase do Curso de Medicina da UNIFEBE.

6.5.3. Considerando esses fatores, ao final, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7. DA CLASSIFICAÇÃO: A média de classificação dos candidatos a Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes–Transferência Externa) na 2ª Fase do Curso de Medicina será obtida mediante a média aritmética simples do resultado da 2ª e 3ª Etapas de seleção.

7.1. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de validações, a maior nota obtida na avaliação escrita e o menor número de reprovações na Instituição de Origem, nesta ordem.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL: A Comissão Especial que será responsável pelas etapas de seleção para o Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes – Transferência Externa) do Curso de Medicina – estabelecidas neste Edital será composta pelos seguintes membros:

I. Osvaldo Quirino de Souza (Presidente);

- II. Antônio de Pádua Lanna (Vice-Presidente);
- III. Alberto Fedeli Júnior (Membro);
- IV. Julia Wakiuchi (Secretária);
- V. Heloisa Maria W. Zunino (Membro).

8.1. A Comissão Especial designada no item 8 coordenará todo o processo de seleção, podendo dentre outras atribuições, emitir relatórios, pareceres e, ainda, julgar eventuais recursos administrativos.

9. DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita da **2ª Etapa** será realizada no dia 18/07/2019 (quinta-feira), na UNIFEBE (Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC), Bloco C, Sala 07, **das 14h às 18h.**

9.1. Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita somente será aceito como documento de identidade oficial, o original ou fotocópia autenticada:

- I. da carteira ou cédula de identidade expedidas: a) pelas Secretarias de Segurança, b) pelas Forças Armadas, c) pela Polícia Militar ou d) pelo Ministério das Relações Exteriores;
- II. certificado de reservista (com fotografia);
- III. carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
- IV. cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);
- V. passaporte e carteira de trabalho e previdência social.

9.1.1. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.

9.1.2. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas poderão ser submetidos à identificação pela Comissão Especial.

9.1.3. Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

9.2. Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita após as 14h.

9.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.

9.4. O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.

9.4.1. Será eliminado também, da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.

9.5. Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais vedados por este Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo fiscal de sala.

9.6. Os objetos pessoais de que trata o item anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.

9.7. Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.

9.8. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

9.9. Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da Comissão Especial em casos fortuitos ou de força maior.

10. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS: para participação na seleção de Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa – 2ª Fase do Curso de Medicina, o candidato deverá estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições	02 a 12/07/2019	No site www.unifebe.edu.br ou na Secretaria Acadêmica.
Entrega de todos os documentos, previstos no item 5.2, deste Edital.	02 a 18/07/2019	pessoalmente na Secretaria Acadêmica. 02 a 12/07, das 9h às 21h e 18/07, das 8h às 11h
Realização da Avaliação Escrita	18/07/2019	UNIFEBE, Bloco A, Sala 01
Publicação da Classificação Preliminar	24/07/2019	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	26/07/2019	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Relação de Vagas	29/07/2019	No site www.unifebe.edu.br
Matrícula	30/07/2019	Na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE
Início das Aulas	31/07/2019	31 de julho de 2019, às 8h20min na UNIFEBE

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: o resultado da seleção do Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa – 2ª Fase do Curso de Medicina será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.

11.1. O resultado da classificação preliminar será divulgado no 24 de julho de 2019 (quarta-feira) até às 18h.

11.2. A classificação final será divulgada no dia 26 de julho de 2019 (sexta-feira), até às 18h.

12. DA MATRÍCULA: a matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia 30 de julho de 2019 (terça-feira), das 9h às 21h.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - Original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF (caso o número não conste no RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina anti rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

13.1. Após a realização da matrícula, o aluno proveniente de transferência de outra Instituição, deverá solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentar à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado, para requerer a respectiva Guia de Transferência, que será enviada à Secretaria Acadêmica da UNIFEBE.

14. DO INÍCIO DAS AULAS: as aulas terão início no dia 31 de julho de 2019 (quarta-feira), às 8h20min no Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro da Instituição (Bloco B).

15.2. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial designada no item 8. deste Edital.

15.3. Os alunos com deficiência devem declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

15.4. A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

15.5. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

15.6. As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.

16. A documentação dos processos indeferidos ou matrículas não efetivadas estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE para devolução até o dia 1º de outubro de 2019.

17. Será admitido um único Recurso Administrativo dirigido à Comissão Especial prevista no item 8. deste Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar de classificação previsto no item 10 deste Edital.

17.1. O Recurso Administrativo deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

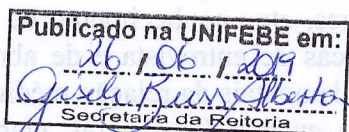
18.1. A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no site da UNIFEBE.

19. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 26 de junho de 2019.

Profª Rosemari Glatz
Reitora



ANEXO ÚNICO ao EDITAL UNIFEBE nº 46/19

1- Introdução ao Estudo da Medicina:

Técnicas de estudo das células, tecidos e órgãos; os princípios e diretrizes que regem o SUS; a necessidade de políticas sociais como mecanismo necessário para melhoria dos indicadores de saúde e estabelecimento de políticas de saúde; a epidemiologia e o contexto histórico-econômico, como instrumento de entendimento e estabelecimento de projetos de saúde comunitária; a importância da ética e bioética nas relações médico-paciente, médico sociedade, cidadania, religião e saúde; os aspectos emocionais envolvidos na prática médica e a importância do autoconhecimento e a busca constante da motivação para o exercício profissional com qualidade; as influências das relações sociais e da estratificação da sociedade na promoção e manutenção da saúde; introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas.

2- Concepção e Formação do Ser Humano:

A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade; o processo de fecundação, e as transformações por que passa o organismo da mulher para este fenômeno e a gestação; embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal e a teratogênese; função da membrana hematoplacentária descrevendo a circulação fetal; as formas de concepção, a dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, a formação do vínculo afetivo, o papel moral e social da família; Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal; aspectos éticos e legais da interrupção da gestação; aspectos morfológicos do aparelho genital feminino e masculino, membranas fetais e placenta, testículo, ovário epidídimo, próstata, útero, cérvix e vagina.

3- Metabolismo:

As transformações dos alimentos no tubo digestório; anabolismo e catabolismo, relacionado ao armazenamento, produção de energia e à estrutura corporal; as principais fontes alimentares e sua composição; macro, micro e oligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Desnutrição, subnutrição e obesidade; vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes; substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos; adaptações metabólicas ao jejum; a integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo; aspectos Morfofuncionais do aparelho digestório e anexos, avaliação de atividade enzimática (pâncreas), secreção biliar e absorção de lipídeos.

4- Habilidades Médicas 1:

Conhecimento da Biblioteca e formas de utilização dos recursos disponíveis, conhecimento da informática médica básica como acesso à Internet, home pages, etc., conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes;; técnicas de entrevista e de abordagem do paciente em visita domiciliar; identificação dos elementos fundamentais da relação médico-paciente; descrição das etapas que compõem a anamnese clínica e o exame físico geral; elaboração dos seguintes dados da anamnese clínica: identificação, fonte da história e grau de confiabilidade, queixa

principal e duração, história pregressa da moléstia atual, interrogatório sistemático sobre os diversos aparelhos e antecedentes pessoais; aferição dos sinais vitais com técnica adequada: mensuração da pressão arterial e caracterizar pulso, temperatura corporal e métodos de avaliação, frequência respiratória, amplitude, ritmo e tipos; frequência cardíaca e ritmos; pulsação arterial, frequência, ritmicidade, amplitude, simetria, tipos característicos.

5- Interação em Saúde na Comunidade I (IESC 1):

Princípios, as propostas e as diretrizes da Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS); implantação de um Programa de Saúde da Família (PSF); família como estratégia de mudança e promoção à saúde; Programa de Saúde da Família como estratégia de mudança e promoção à saúde; visitas domiciliares como estratégia de aproximação; práticas, valores e conhecimentos de todas as pessoas envolvidas no processo de produção social da saúde.

REFERÊNCIAS:

ANDRIOLO, Adagmar. Guia de medicina laboratorial. Barueri: Manole, 2006. 256 p.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Brasília, 1996.

FOX, Stuart Ira. Fisiologia humana. São Paulo: Manole, 2007.

JUNQUEIRA, L. C. Uchôa; CARNEIRO, José. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MOORE, Keith L.; PERSAUND, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. Embriologia clínica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

SILVERTHORN, Dee Unglaub. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

PORTO, Celmo Celso. Exame clínico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.



